

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

· Leia-se em Sees - Cópias aos Edis.

#### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 031/2025, de 23 de maio de 2025, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto faz-se necessário, visando dar atendimento a requisição do Vereador Volnei Galvão que manifestou concordância em alterar a programação orçamentária de sua Emenda Parlamentar Impositiva nº 016/2024 - R\$ 15.000,00 - Compra de Material Permanente para o Poupatempo, seja alterada para realocar, o valor de R\$ 15.000,00 para a Secretaria de Educação, para construção de mais uma sala para o prédio da E.M. bairro Samano "José Gabriel Pinto", conforme oficio enviado ao Executivo.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º 0 9

Recebido em 16 de 05 de 105

Prazo Venc. em\_\_\_\_de\_\_\_\_

Recebido por .....

A Sua Excelência, o Senhor

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBIÚNA - SP

andra municipal da Estância Recebido or

Administrativa



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

0 98

PROJETO DE LEI N° 031/2025. DE 23 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1°-** Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal n° 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal n° 2749/24 de 21/06/2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.
- Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

#### 02.09 - Secretaria Municipal de Educação

02.09.03 - Ensino Fundamental

12.361.1027.XXXX - Realoc.EM 016/2024-E.M.José G. Pinto

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.09.03	12.361.1027. <b>XXXX</b>	4.4.90.51-Obras e Instalações	8.220	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					15.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO TOTAL, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:



Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

#### CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 098 de 2025 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 de maio de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 098 de 2025 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 27 de maio de 2025

Marcos Pires de Camargo Diretor Geral



#### "Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI №. 098 de 2025

**AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO** 

RELATOR:- VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de maio de 2025 o Projeto de Lei nº. 098 de 2025 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2025 e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº. 2749/24 de 21/06/2024, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º, autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº. 2783/24, de 20/12/2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:- 02.09 - Secretaria Municipal de Educação; 02.09.03 - Ensino Fundamental, 12.361.1027.XXXX - Realoc. EM 016/2024 - EM. 016/2024 - E.M. José G. Pinto da ficha XXX da unidade orçamentária 02.09.03, funcional programática 12.361.1027.xxxx, natureza da despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações, destinação recurso 8.220 - R\$ 15.000,00. O artigo 3º, aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial, ou seja anulação total no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da dotação orçamentária da despesa da ficha 019, da unidade orçamentária 02.02.01, funcional programática 04.122.7006.1527, natureza da despesa 4.4.90.52 - Equipamentos Material Permanente, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 15.000,00, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois refere-se abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:- 02.09 – Secretaria Municipal de Educação; 02.09.03 – Ensino Fundamental, 12.361.1027.XXXX – Realoc. EM 016/2024 – E.M. José G. Pinto



"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

da ficha XXX da unidade orçamentária 02.09.03, funcional programática 12.361.1027.xxxx, natureza da despesa 4.4.90.51 — Obras e Instalações, destinação recurso 8.220 — R\$ 15.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de anulação total no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da dotação orçamentária da despesa da ficha 019, da unidade orçamentária 02.02.01, funcional programática 04.122.7006.1527, natureza da despesa 4.4.90.52 — Equipamentos Material Permanente, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 15.000,00, dispensado o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00 por tratar de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Educação, Cultura e Esporte quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Volnei Galvão de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 016/2024 — Compra de Material Permanente para o Poupatempo, seja o valor realocado para a Secretaria de Educação 'construção de mais uma salapara o prédio da E.M. Bairro Samano "José Gabriel Pinto" em nosso Município.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões. É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 04 DE

**JUNHO DE 2025.** 

**LUCAS PIRES DE MORAES** 

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DE LIMA VIÇE-PRESIDENTE CARUOS EDUARDO GOMES MEMBRO

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

VICE - PRESIDENTE

VOLNEI GALVÃO MEMBRO



"Vereador Rubens Xavier de Lima"

#### Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 098 de 2025 - fls. 03

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ØBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIQ AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES

**PRIVADAS** 

**BENEDITO ALVES DOS SANTOS** 

**VICE - PRESIDENTE** 

ADEILTON VIEIRA PINTO MEMBRO

FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA NEMETH

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

BENEDITO ALVES DOS SANTOS

**VICE - PRESIDENTE** 

CHARLES GUÌMARÃES. MEMBRO



#### Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

#### CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 098 de 2025 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; , e Educação, Cultura e Esporte no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2025.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 098 de 2025 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 2025, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2025.

Ibiúna, 05 de junho de 2025.

AMAURI GABRIEL VIEIRA SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



#### Estado de São Paulo



"Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025 e a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

**MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA — Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.749/2024 de 21/06/2024, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos previstos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.09 – Secretaria Municipal de Educação 02.09.03 – Ensino Fundamental 12.361.1027.XXXX – Realoc. EM 016/2024 – E.M. José G. Pinto

Ficha	Unidade	Funcional	Natureza da Despesa	Destinação	Valor R\$
	Orçamento	Programática		Recurso	
Xxx	02.09.03	12.361.1027. <b>XXXX</b>	4.4.90.51 – Obras e Instalações	8.220	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					

Art. 3° - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO TOTAL, nos termos do inciso III do § 1°, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte dotação orçamentária da despesa:



#### Estado de São Paulo

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
019	02.02.01	04.122.7006.1527	4.4.90.52-Equip. Mat. Perman.	8.110	15.000,00
			TOTAL DOS RECURSOS		15.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

**PRESIDENTE** 

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º SECRETÁRIO

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE

2º SECRETÁRIO



"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 295/2025

Ibiúna, 11 de junho de 2025.



#### **SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 54/2025, referente ao Projeto de Lei nº. 031, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 098 de 2025 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2025 e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES PRESIDENTE

Rafaella Rosa 13/06/25

AO EXMO. SENHOR DR. MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA. N E S T A.



Estado de São Paulo Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

#### CERTIDÃO:

Certifico que colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 2025 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 98 de 2025, foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente que, devido a aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 54/2025, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 295/02025, de 11 de junho de 2025.

Ibiúna, 16 de junho de 2025.

Marcos Pires de Camargo Diretor Geral